



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Decreto nº 057/2.004**

**14/12/2.004**

*“Dispõe sobre a criação, instalação, organização e funcionamento do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª séries, na EMEIF Maria Salete Basile Sales e dá outras providências”.*

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Fica autorizada a criação, instalação, organização e funcionamento do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª séries, na EMEIF *Maria Salete Basile Sales*, localizada neste Município de Angatuba, à Rua das Orquídeas, nº 484 – Jardim Elisa, subordinada ao Departamento Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** Será composta dos seguintes ciclos:

- a) CICLO I → 1ª e 2ª séries,
- b) CICLO II → 3ª e 4ª séries,
- c) CICLO III → 5ª e 6ª séries,
- d) CICLO IV → 7ª e 8ª séries.

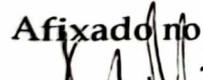
**Artigo 2º)** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de dezembro de 2.004

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 14/12/2.004.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária